

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

São Paulo/SP, 01 de agosto de 2.022

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, filiada à Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, em João Pessoa/PB, no dia 07 de novembro de 2.022, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM;

1.2. Dessa forma, o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM reconhecem as mesmas especialidades e áreas de atuação. E, nos termos do art. 1º da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, define-se especialidade médica como o núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem prática e Objetiva de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade;

1.3. Portanto, o exame que é regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa a concessão de Título

de Especialista em Medicina do Trabalho, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através de sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2018 (Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018), bem como com a Resolução CFM nº 2.162/2017. O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira – AMB, doravante denominada AMB, através de delegação à Associação Nacional de Medicina do Trabalho, doravante denominada ANAMT;

1.4. De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas;

1.5. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;

1.6. O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022 será feito exclusivamente, pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; e “site oficial”;

a) E-mail: titulo@anamt.org.br;

b) Site eletrônico: <http://www.anamt.org.br> e;

1.7. O contato com o candidato será feito exclusivamente através do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;

1.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações prestadas, referentes à Prova para de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022 no site oficial, bem como em relação ao

acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto à realização das provas e à divulgação dos resultados;

1.9. O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e Prova Prática;

Anexo II – Bibliografia;

Anexo III – Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Requerimento de condições especiais para realização das provas (PCD e outras);

Anexo VI – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital;

Anexo VII – Cronograma previsto.

1.10. O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

2. DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Legislação pertinente:

Legislação e regulamentações vigentes da Resolução CFM nº 2148/2016, Artigos 5º e 7º:

Art. 5º A CME somente reconhecerá especialidade médica com tempo de formação mínimo de dois anos e área de atuação com tempo de formação mínimo de um ano, sendo obrigatória carga horária anual mínima de 2.880 horas.

§ 2º A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados os pré requisitos necessários.

Art. 7º A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como

único pré requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

NOTA:

- a) Diante da normativa acima, somente Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, **com as mesmas características e matriz da Residência Médica**, conferem ao candidato acesso direto à inscrição para prova de título.

Cursos de pós graduação, preteritamente acreditados pela ANAMT, que não cumprem com esses requisitos, não garantem acesso direto à inscrição para prova de título.

- b) Caso não preencha os requisitos acima, o candidato deverá comprovar carga horária mínima em quatro anos de experiência profissional em Medicina do Trabalho, conforme parâmetro determinado pela AMB.

2.2 Pré Requisitos obrigatórios

São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova, o atendimento das condições a seguir:

a) É considerado pré-requisito obrigatório para a presente prova estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).

b) Apresentação da documentação estabelecida na **NORMATIVA PARA FORMULAÇÃO DE EDITAL PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA/ CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO (AMB, outubro/2.021)**, que estarão descritos na ficha de inscrição, seguindo todos os procedimentos estabelecidos.

c) Cumprir um dos requisitos seguintes:

1. Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, **OU**,

2. Conclusão de Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica, **OU**;

3. Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, em um período de 04 (quatro) anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de outubro de 2.021. Este exercício da atividade específica em Medicina do Trabalho deve ser comprovado por meio de:

3.a) Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho **COMO TAMBÉM** declaração do **empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação**, conforme modelo previsto no Anexo III do item 1.9, **OU**

3.b) Na inexistência de registro em CTPS, anexar somente a declaração do empregador ou **contratante dos serviços em Medicina do Trabalho, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável pela informação**. O documento deverá trazer, **obrigatoriamente**, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (Anexo III, item 1.9) e disponível no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO/ DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, 50ª PROVA DE TÍTULO.

3.c) No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e **declaração(ões) da(s) empresa(s) à(s) qual(is) presta serviços especificando a carga horária demandada**, conforme discriminado no Anexo III, item 1.9.

3.d) A data limite para a contagem do tempo de prática profissional corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

2.2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Conforme Normativa AMB de 28/10/21)

- a. Solicitação de inscrição pelo candidato encaminhada à Diretoria Científica da ANAMT realizada no portal www.anamt.org.br.
- b. Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido.
- c. Certidão **ético-profissional** de nada consta emitida pelo CRM.
- d. Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados.
- e. Cópia do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 Das Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais:

2.3.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais, pessoas que se enquadram como *Pessoa com Deficiência* em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018 e o Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Prova de Título:

a) O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;

b) Deverá fazer juntada, no ato da inscrição, Laudo Médico contendo:

- b.1** Identificação da entidade pública ou privada expedidora;
- b.2** Nome completo do candidato com RG;
- b.3** Especificações do tipo de deficiência, bem como do grau de limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- b.4** Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b.5** Local e data de emissão;
- b.6** Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

c) A critério da Comissão Organizadora da Prova de Título, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;

d) O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação reconhecida;

e) A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela;

f) As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando do envio da Confirmação da Inscrição ao candidato, até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII). Tal confirmação estará acessível no site, em: “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

2.4 Da amamentação:

a) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a sua solicitação no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata;

d) A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado;

e) Não havendo responsável pela guarda da criança, torna a candidata impossibilitada de realizar a prova, sendo considerada desistente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O prazo de inscrição será de 10 (dez dias) corridos a partir da data de publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste Edital e assistir ao tutorial com as instruções.

3.3 O tutorial com as instruções sobre como realizar a inscrição e onde anexar documentos estará disponível no sítio: www.anamt.org.br.

3.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o preenchimento dos formulários e a inserção de sua documentação. **ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação anexada em local indevido.**

3.5 **Sob nenhuma hipótese** serão considerados documentos enviados por e-mail.

3.6 O candidato inscrito estará, automaticamente, **ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital** não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Para tanto deverá preencher, **ASSINAR** e anexar o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital (Anexo VI), comprovando sua aceitação tácita.

3.7 A inscrição será feita **exclusivamente** no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

3.8 O Curriculum deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações nele contidas, sem a devida comprovação, até o ato da inscrição, não serão computadas para efeito de conclusão da inscrição.

3.9 Os candidatos deverão aguardar o resultado da 1ª etapa de avaliação, cujo prazo fica subordinado às disponibilidades da Comissão Organizadora em finalizar as análises de forma criteriosa.

3.10 Havendo novos documentos solicitados pela Comissão Organizadora, os candidatos terão prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentá-los, a contar da data de solicitação. **Não serão aceitos documentos forado prazo.**

3.11 A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

- a)** Comprovação dos pré-requisitos obrigatórios (**Item 2**);
- b)** Efetivação do pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista;
- c)** Receber da ANAMT, por e-mail oficial, a informação de *“Inscrição confirmada”*.

3.12 Dos Documentos Comprobatórios

- a)** Cópias digitalizadas em formato PDF ou JPG dos documentos comprobatórios referentes ao Curriculum deverão ser anexadas no sistema de inscrição;
- b)** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;
- c)** A Comissão da Prova de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias; igualmente é prerrogativa da Comissão Organizadora da Prova de Título desconsiderar informações inconsistentes.
- d)** Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a inscrição será cancelada. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados **ou postados em lugares diferentes do solicitado**, não cabendo recurso.

3.8 Do Valord a Inscrição

- 3.8.1** O valor da taxa de inscrição para a realização da 50ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB e de R\$ 1.100,00 (um mil e

cem reais) para Médicos Associados, quites com anuidade da ANAMT até 2.022 (inclusive) e/ou AMB (mediante comprovação).

a) Os candidatos poderão realizar o pagamento com boleto bancário, com vencimento até a data do último dia de inscrição para a Prova, ou com cartão de crédito, em até 2 (duas) parcelas, iniciando na mesma data de vencimento;

b) **Não será devolvido o valor pago para inscrição da Prova, sob nenhuma hipótese**, tendo em vista as despesas já efetuadas pela ANAMT para a realização da prova.

3.8.2 O Associado Inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficiais.

3.8.3 O associado da Associação Médica Brasileira – AMB, terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2.022, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

3.8.4 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

3.8.5 Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII), coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.8.6 Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes.

3.8.7 Não será devolvido o valor pago pela inscrição em caso de não comparecimento à prova.

4. DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

4.1 A inscrição para Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas:

1. Inscrição online;
2. Submissão de documentação online;
3. Avaliação da documentação;
4. Pagamento da inscrição;
5. Confirmação da Inscrição;

Das provas:

ETAPA 1: Avaliação de requisitos para inscrição à Prova (conforme item 2.1).

ETAPA 2: Avaliação do Curriculum vitae, o qual corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da nota final.

ETAPA 3: Provas objetivas: Teórica e Prática, realizadas conjuntamente, em uma só etapa (primeiro a objetiva teórica e em seguida a objetiva prática), com valor conjunto de 90% (noventa por cento) da nota final

4.2 As etapas serão **ELIMINATÓRIAS** em conformidade com o previsto no presente Edital.

4.3 A não conclusão de qualquer das etapas (Inscrição online; pagamento da inscrição; submissão de documentação online; realização das Provas objetiva teórica e objetiva prática) será considerada como **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** da prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova será realizada em João Pessoa/PB, em etapa única.
- 5.2. A prova será realizada no dia 07/11/2022, entre 09:00 e 14:00 horas.
- 5.3. A duração da prova objetiva teórica será de, no máximo, três horas. O tempo a seguir (até duas horas) será utilizado para a prova objetiva prática
- 5.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com **uma hora de antecedência do início da prova**. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. As portas do local da prova abrirão às 08:00 horas e fecharão às 08:40 horas.
- 5.5. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.
- 5.6. **Não será permitida a entrada de aparelho telefônico celular no local da prova**, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, *Apple watch*), sob nenhuma hipótese.
- 5.7. **Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova**. A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova de Título não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos porventura levados pelos Candidatos em desacordo ao previsto no item 5.6 deste Edital.
- 5.8. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.
- 5.9. O candidato terá acesso às suas respostas e ao gabarito das provas no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

5.10. O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, as quais deverão ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente e depositada sobre a mesa. **Será fornecido, pela ANAMT, água mineral e não serão permitidos frascos com quaisquer outros líquidos.**

5.11. Não será permitida a entrada de candidatos com bolsas ou mochilas.

5.12. Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da mesma.

5.13. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas.

5.14. Do processo de avaliação

5.14.1. O processo de avaliação será constituído de duas etapas – a primeira avaliação curricular e a segunda, avaliação através da prova objetiva teórica e objetiva prática.

5.14.2. A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Curriculum Vitae do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo consideradas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo IV deste Edital. Esta avaliação curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos para somatório da nota final da prova.

5.14.2. A etapa da prova objetiva teórica constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.

5.14.3. A etapa da prova objetiva prática constará de avaliação de Habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho, terá 05 (cinco) questões com discussão de casos clínicos e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.

5.14.4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROVA:

Quantidade de questões	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Avaliação curricular conforme Anexo IV	Não se aplica	10,0	70,0
Prova Objetiva Teórica: 50	0,9	45,0	
Prova Objetiva Prática: 25	1,8	45,0	
			70,0

5.15. Dos Resultados da Avaliação da Prova

5.15.1. O gabarito das questões da prova e o caderno eletrônico de questões serão divulgados no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 17:00 horas do dia da prova, ou seja, 07/11/2.022.

5.15.2. As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

5.16. Dos Recursos à Prova

5.16.1. O horário para apresentação dos recursos terá início as 17h do dia 07/11/2.022 finalizando as 17h do dia 09/11/2.022.

- 5.16.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas, **dentre as referidas neste Edital**, que justifiquem a contestação e serão analisados e respondidos até o dia 30/11/2022.
- 5.16.3. As questões omissas, caso houver, serão resolvidas em reunião específica pela Comissão da Prova de Título de Especialista.

5.17. Aprovação


- 5.17.1. Será considerado aprovado na Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho o candidato que alcançar a nota final 70,0 (setenta) ou superior.
- 5.17.2. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 30/11/2022 o site da ANAMT.

6. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB

- 6.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (www.amb.org.br) é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e para não associados da AMB é de R\$1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).
- 6.2. O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



Rosylane Nascimento das Mercês
Rocha
Presidente da ANAMT



Vinício Cavalcante Moreira
Diretor de Título de Especialista
ANAMT

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às “Competências essenciais requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho - atualização 2.018”, disponível em

https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/Compet%C3%AanciasEssenciais-Requeridas-para-o-Exerc%C3%ADcio-da-Medicina-do-TrabalhoAtualiza%C3%A7%C3%A3o-2018_PORTUGUES.pdf

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2.022.
2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2.016.

Disponível em [http://www.anamt.org.br/
http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf](http://www.anamt.org.br/http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf)

3. BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2.020

Disponível em:

http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Toxicologia_occupacional_final.pdf

4. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil, Ministério da Saúde, 2.018
5. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
6. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ATO2004-2006/2004/DECRETO/D5296.htm
7. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/DECRETO/D3048.HTM
8. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

9. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ATO2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
11. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normasregulamentadoras>
12. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
13. Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM. Disponível em <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>
14. ANAMT/SBIM, Atualização em Vacinação Ocupacional, Guia Prático, 2.016/2.017
15. Conselho Federal de Medicina, Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
16. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2297/2021. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>
17. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho>
18. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5ª. ed. Artmed, 2.014

19. WORKPLACE HEALTH PROMOTION,
<https://www.cdc.gov/workplacehealthpromotion/index.html>
20. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5ª.ed. Porto Alegre: AMGH, 2.016
21. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
22. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2.013.
23. SALIM, A.A., Dermatoses Ocupacionais, Ed. Fundacentro, 2ª Ed, 2.009.
24. DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2.007
25. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf
26. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf
27. ANAMT, PROMEDTRAB, Programa de Atualização em Medicina do Trabalho.
28. LAWRY, G.V., Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 2.012.
29. COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial, Ed. Ergo, 2.020
30. CAMARGO, D.A., Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.004
31. BRASIL, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2.018, ([Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument)), http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument

32. SANTOS, U.P., Pneumologia Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.013
33. Enciclopedia de salud y seguridade en el trabajo en la OIT, 2.012

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVA PRÁTICA NA MEDICINA DO TRABALHO

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a) candidato(a):
Sumário das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre 99/99/9999 e 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível; especificar o cargo; assinatura com firma reconhecida):
<p><i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i></p>

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

**ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE AVALIAÇÃO EMPRÁTICA NA
ATIVIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO; PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (dez)
PONTOS PARA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

1 - FORMAÇÃO REGULAR - Pontuação Máxima: 80 pontos	
1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	80,0 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária mínima de 1.920 horas.	40,0 pontos
1.3 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária inferior a 1.920 h.	10,0 pontos
1.5 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	80,0 pontos
1.6 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	60,0 pontos

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS - Pontuação Máxima: 50 pontos	
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão em anexo).	
<ul style="list-style-type: none"> • Até 20 horas por semana / a cada ano de trabalho 	5,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> • Acima de 20 horas semanais / a cada ano de trabalho 	10,0 cada

2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária:	
<ul style="list-style-type: none"> 2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal: 01 hora a cada perícia, com máximo de 720 horas a cada ano. 2.2.2 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS: até 600 horas a cada ano 	10,0 pontos a cada ano

3 - FORMAÇÃO CONTINUADA – Pontuação Máxima: 30 pontos	
Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
<ul style="list-style-type: none"> Eventos Locais Eventos Estaduais/Regionais Eventos Nacionais/Internacionais 	6,0 pontos cada 10,0 pontos cada 18,0 pontos cada
Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
<ul style="list-style-type: none"> Eventos Locais Eventos Estaduais/Regionais Eventos Nacionais/Internacionais 	2,0 pontos cada 4,0 pontos cada 6,0 pontos cada
Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados pela ANAMT ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	5,0 pontos cada
Cursos/ Webnários EAD com certificado emitido pela ANAMT	0,5 ponto cada

Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL:	4,0 pontos cada
---	-----------------

4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação Máxima: 30 pontos	
Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Pôster em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT:	
• Eventos Locais	2,0 pontos cada
• Eventos Regionais	4,0 pontos cada
• Eventos Nacionais	6,0 pontos cada
• Eventos Internacionais	8,0 pontos cada
Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador:	
• Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais	2,0 pontos cada
• Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS)	8,0 pontos cada
• Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	20,0 pontos cada
• Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	20,0 pontos cada

5 - PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO – ANAMT - ICOH	
Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
• ANAMT	5,0 pontos (cada ano de associação)
• ICOH	5,0 pontos (cada de associação)

Obs.: Anexar declarações comprobatórias

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.022

Eu, _____

_____ CRM _____ UF _____ CPF no _____ - _____

Telefone 1: (____) _____ - Telefone 2: (____) _____

e-mail: _____,

residente _____ - _____

nº _____ complemento: _____ bairro: _____

cidade: _____ - UF: _____ - CEP: _____ - _____,

Candidato(a):

lactante

gestante – ver subitem 2.2 e subitem 2.2.1

com deficiência visual

com deficiência auditiva

com deficiência física/motora

outros (especificar): _____

Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2.022 nos termos do Edital no _____, e venho requerer:

fiscal ledor

intérprete de libras

prova impressa em braile

sala reservada para amamentação

autorização para utilizar aparelho auricular

utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)

utilização de computador com software de lente de aumento na tela

- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas
 prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ()20 ()25 ()30
 mobiliário adaptado: _____
 espaços adaptados/adequados: _____
 acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção
 outros (especificar): _____
-

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2.022.
Cidade/UF, data

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL

Eu, _____

_____ CRM _____ UF _____ CPF nº _____ . _____ . _____ - _____

Telefone 1: (____) _____ - Telefone 2: (____) _____

E-mail: _____,

residente em _____

nº _____, complemento: _____, bairro: _____,

cidade: _____ - UF: _____ - CEP: _____ . _____ - _____,

declaro que compreendi no todo o **Edital da 50ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho** e aceito as condições previstas no mesmo.

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura:

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

EDITAL DA 50ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

Ação Proposta	Responsabilidade	Local	Data Limite	Observação	Status
Revisão e Finalização Edital	Diretoria de Título	REUNIÕES	01/08/2.022		EM ANDAMENTO
Aprovação versão final do Edital	Presidência e DTE	REUNIÕES	01/08/2.022		EM ANDAMENTO
Submeter o Edital Aprovação: AMB	Diretoria de Título e AMB	AMB	01/08/2.022	PRAZO 15 DIAS UTÍIS	PREVISTO
Publicação do Edital	Diretoria de Título e Comunicação	SITE	22/08/2.022	A CRITÉRIO DA AMB	PREVISTO
Início Período de Inscrições	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	22/08/2.022		PREVISTO
Término Período de Inscrições CV	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	31/08/2.022		PREVISTO
Prazo Final Pagamento Inscrição	Financeiro e DTE	ÁREA DO CANDIDATO	31/08/2.022		PREVISTO
Revisão e Finalização Prova	Comissão de Prova	REUNIÕES	30/09/2.022		PREVISTO
Entrega confecção Prova	Diretoria de Título		15/10/2.022		PREVISTO
Aplicação da Prova	DTE e Comissão Organizadora		07/11/2.022		PREVISTO

Resultado Gabarito Prova	DTE e Comissão Organizadora e T.I.	SITE	07/11/2.022		PREVISTO
Prazo final Solicitação de Recurso da Prova	Diretoria de Título	SITE	10/11/2.022		PREVISTO
Publicação da Lista Definitiva	Diretoria de Título	SITE	30/11/2.022		PREVISTO